

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

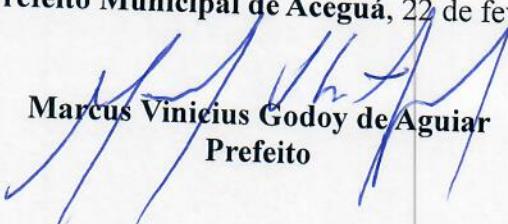
016
Concede revisão anual de subsídios do
Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

Art. 1º É concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, a título de revisão anual de subsídios, o reajuste de 10.16%.

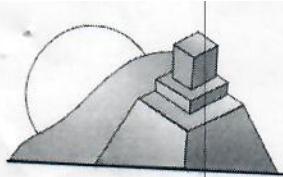
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de fevereiro de 2022.


Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 02 / 03 / 2022

Comissão C.R.J.R.F.
CFO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACEGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA:

A revisão anual de subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, que trata o Art. 1º desta lei, será efetivada na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do município, conforme o inciso X do Art.37, da Constituição Federal.

Diante do exposto, justificada esta iniciativa pela previsão constitucional, contamos com a especial atenção dos nobres vereadores para a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 22 de fevereiro de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO PARA GASTO COM
PESSOAL nº. 001/2022**

PROJETO LEI Nº 16, de 22 de fevereiro de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no parágrafo primeiro e incisos do art.169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

FINALIDADE: Reajuste da Unidade de Referencia Salarial, Piso Nacional do Magistério e subsidio dos Agentes Políticos e Secretários Municipais.

ESTIMATIVA DE GASTOS: Reajuste dos salários dos servidores Municipais, agentes políticos e professores municipais.

Discriminativo	Folha Ano/2021	Folha ano/2022	Reajuste
Folha do Magistério FUNDEB	R\$ 3.460.567,86	R\$ 4.610.514,56	33,23%
Folha do Magistério MDE	R\$ 2.216.933,98	R\$ 2.482.966,06	12,00%
Folha dos Servidores da Saúde	R\$ 2.715.818,64	R\$ 3.041.716,88	12,00%
Folha dos Servidores e Agentes Políticos – Recurso Livre	R\$ 7.127.489,84	R\$ 7.982.788,62	12,00%
Folha dos Secretários e Agentes Politicos	R\$ 919.205,95	R\$ 1.012.597,27	10,16%
Total	R\$ 15.520.810,32	R\$ 18.101.072,73	

Tirso Soares Delabarv
Secretário de Administração e Fazenda

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

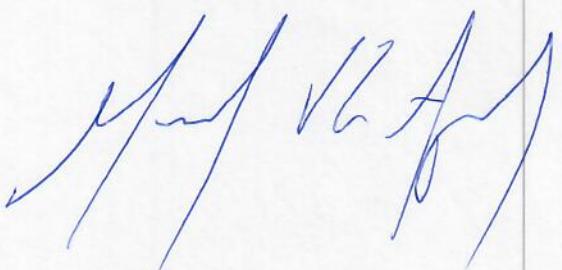
Receita Corrente Líquida do PAD	R\$ 39.034.033,90
Gasto Total Pessoal do PAD	R\$ 16.919.336,16
Percentual do gasto com pessoal	43,35%
Valor do Impacto Proposto	R\$ 2.597.175,80
Gasto total após o reajuste	R\$ 18.101.072,73
Percentual da RCL com o aumento	46,37 %

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar**, Prefeito do Município de Aceguá, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2022, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Aceguá, 22 de fevereiro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcus Vinicius Godoy de Aguiar".